



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Subsecretaria de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Servidores

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho Diger 2416 (1852263), que trata do Ofício nº 019/2026 (1852224), encaminhado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Minas Gerais – SITRAEMG, e considerando as informações prestadas pela SEFAS (1856296) acerca da impossibilidade, neste momento, de reconhecimento de certificações profissionais para fins de concessão do Adicional de Qualificação, esta Subsecretaria manifesta-se nos seguintes termos.

A Resolução CJF nº 981/2026 inovou ao prever a possibilidade de concessão do Adicional de Qualificação com fundamento em certificações profissionais, facultando aos órgãos da Justiça Federal o estabelecimento de critérios complementares para seu reconhecimento. Entretanto, conforme informado pela SEFAS, o Tribunal ainda não dispõe de regulamentação interna disciplinando a matéria, tampouco de suporte sistêmico para operacionalização dessa nova modalidade de concessão.

Nesse contexto, a SUDAS iniciará estudos técnicos e administrativos voltados à implementação integral da referida norma no âmbito deste Tribunal, contemplando, especialmente:

- a elaboração de minuta de ato normativo destinado a regulamentar internamente os critérios e procedimentos para o reconhecimento de certificações profissionais para fins de concessão do Adicional de Qualificação, observadas as disposições da Resolução CJF nº 981/2026 e da Lei nº 11.416/2006;
- o levantamento das adequações necessárias no Sistema de Administração de Recursos Humanos – SARH, de forma a possibilitar o cadastramento, a análise e o controle das certificações profissionais previstas na norma;
- a articulação com as unidades competentes para avaliação da viabilidade técnica e definição das providências necessárias à implementação das alterações sistêmicas.

Concluídos os estudos e definidas as soluções técnicas necessárias, serão adotará as medidas cabíveis para viabilizar a efetiva implementação da nova modalidade de Adicional de Qualificação no âmbito do TRF da 6ª Região, conferindo segurança jurídica, padronização dos procedimentos e conformidade com a regulamentação do Conselho da Justiça Federal.

Atenciosamente,

Ana Elisa Mendes de Paula
Diretora da SUDAS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisa Mendes de Paula, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 16/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1858976** e o código CRC **50EC7BF2**.